

BRASKEM S.A.
CNPJ/MF nº 42.150.391/0001-70
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Braskem S.A. (“Braskem” ou “Companhia”) em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na forma e para os fins das Instruções CVM nº 319/99 e nº 358/02, em continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes de 22 de janeiro de 2010 e 27 de abril de 2010, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o seguinte:

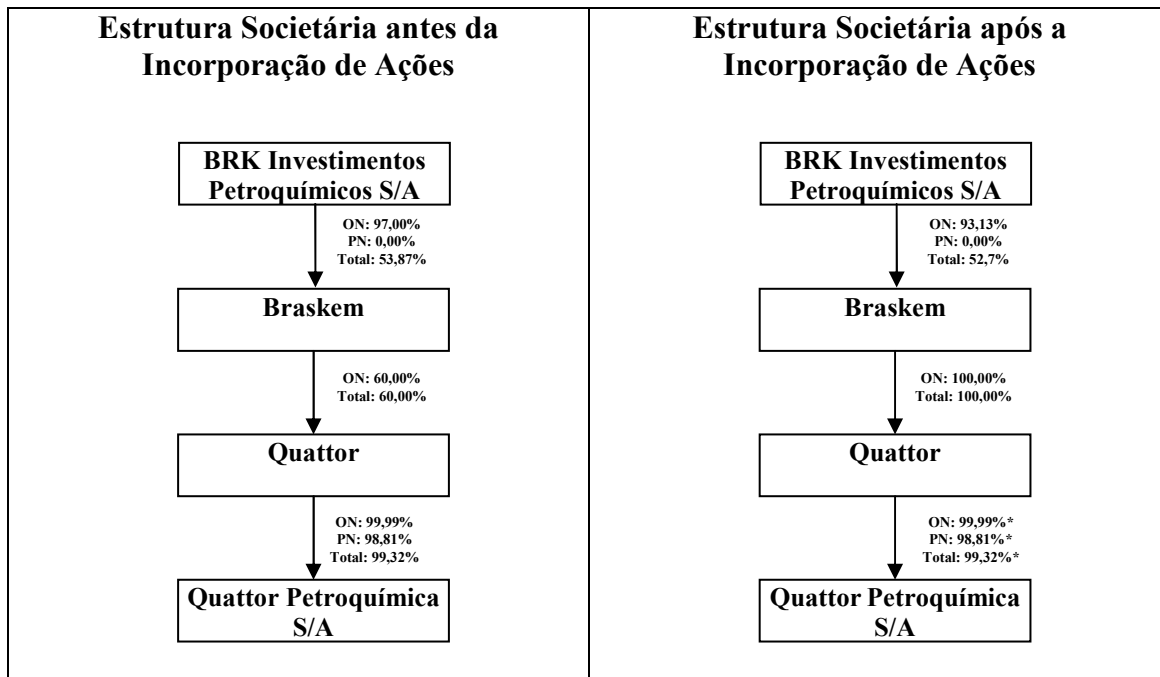
1. Aquisição do Controle da Quattor Participações S/A (“Quattor”) pela Braskem e Incorporação de Ações da Quattor

Em 22 de janeiro de 2010, Odebrecht S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A. (em conjunto, “Odebrecht”), Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e Petrobras Química S.A. – Petroquisa (em conjunto, “Sistema Petrobras”) e Braskem, juntamente com a Unipar – União de Indústrias Petroquímicas S.A. (“Unipar”), celebraram Acordo de Investimento visando a regular os termos e as condições por meio dos quais a Odebrecht e o Sistema Petrobras consolidariam na Braskem suas participações societárias no setor petroquímico.

Em 27 de abril de 2010, foi concluída a aquisição pela Braskem da totalidade das ações ordinárias de emissão da Quattor (em conjunto com Braskem, “Companhias”) detidas pela Unipar, representativas de 60% do capital votante e total da Quattor, conforme divulgado no Fato Relevante de mesma data.

Conforme constou do Fato Relevante datado de 22 de janeiro de 2010, após a aquisição pela Braskem das ações de emissão da Quattor detidas pela Unipar, seriam convocadas assembleias gerais da Braskem e da Quattor para deliberar sobre a incorporação pela Braskem da totalidade das ações de emissão da Quattor detidas pelo Sistema Petrobras (“Incorporação de Ações”), que é objeto deste Fato Relevante.

2. Estrutura Societária. A estrutura acionária resumida da Braskem e da Quattor antes e após a Incorporação de Ações está indicada nos quadros abaixo:



* Não considera os efeitos da conclusão da conclusão da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais da Quattor Petroquímica S/A (“Quattor Petroquímica”) pela Braskem, em cumprimento ao art. 254-A da LSA e ao Estatuto Social da Quattor Petroquímica.

3. Objetivos, Benefícios e Justificação da Incorporação de Ações.

3.1. Objetivos, Benefícios e Justificação da Incorporação de Ações. A Incorporação de Ações representa uma das etapas para a consolidação na Braskem das participações societárias detidas por Odebrecht e Sistema Petrobras no setor petroquímico. A Incorporação de Ações tem como objetivos específicos

- (i) ampliar a competitividade e eficiência da Braskem e da Quattor e suas respectivas controladas e subsidiárias, de modo que possam fazer frente à concorrência das empresas internacionais;
- (ii) proporcionar a criação de valor para a Braskem, através da captura de sinergias adicionais;
- (iii) simplificar a atual estrutura de capital e societária de Braskem e Quattor, por meio da migração dos atuais acionistas da Quattor para a Braskem; e
- (iv) concentrar e aumentar a participação do Sistema Petrobras na Braskem.

4. Atos Negociais e Societários Anteriores. Além das operações e atos societários mencionados nos Fatos Relevantes divulgados em 22 de janeiro de 2010 e 27 de abril de 2010, os Conselhos de Administração da Braskem e da Quattor aprovaram a celebração do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações, bem como os laudos de avaliação das ações da Braskem e da Quattor e demais documentos relacionados, e decidiram submeter a Incorporação de Ações à deliberação das assembleias gerais de acionistas da Braskem e da Quattor.

5. Relações de Substituição de Ações na Incorporação de Ações.

5.1. Relação de Substituição na Incorporação de Ações. Em decorrência da Incorporação de Ações, aos acionistas da Quattor será atribuída 0,188558631820 ação ordinária de emissão da Braskem para cada ação ordinária de emissão da Quattor (“Relação de Substituição”).

5.2. Crítérios de Determinação da Relação de Substituição. A Relação de Substituição foi determinada com base nos valores econômicos de Braskem e Quattor calculados (i) segundo o critério de fluxo de caixa descontado, no caso de Braskem, Quattor, Quattor Petroquímica, Quattor Química S.A. (“Quattor Química”), e Rio Polímeros S.A. (“Riopol”), e (ii) com base no critério de múltiplos de transação de companhias comparáveis, no caso da IQ Soluções e Química S.A. (“quantiQ”), Polibutenos S.A. Indústrias Químicas (“Polibutenos”) e a Divisão Química.

5.3. Razões pelas quais a Incorporação de Ações é Considerada Equitativa para os Acionistas. As administrações da Braskem e da Quattor entendem que a Incorporação de Ações é equitativa para os acionistas das Companhias, tendo em vista que a determinação da Relação de Substituição foi suportada por avaliações econômico-financeiras da Braskem e da Quattor, previamente elaboradas de forma independente pelo Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, com sede na Av. Paulista nº 1.450, 8º andar, Cidade e Estado de São Paulo (“Bradesco BBI”).

5.4. Frações de Ações. Eventuais frações de ações da Braskem resultantes da aplicação da Relação de Substituição serão desconsideradas e as respectivas ações não serão emitidas.

6. Critérios de Avaliação das Ações da Braskem e da Quattor.

6.1. Avaliação Econômica. Para fins da determinação da Relação de Substituição, o Bradesco BBI avaliou Braskem e Quattor, com base em seu valor econômico, utilizando-se, no caso de Braskem, Quattor, Quattor Petroquímica, Quattor Química e Riopol, da metodologia de fluxo de caixa descontado e, no caso de quantiQ, Polibutenos e Divisão Química, do critério de múltiplos de transação de companhias comparáveis, na data-base de 30 de setembro de 2009 (“Laudo de Avaliação Econômico-Financeira”). A escolha e a contratação do Bradesco BBI deverão ser ratificadas e aprovadas pelos acionistas da Braskem e da Quattor.

6.2. Avaliação Patrimonial. Para fins de determinação do montante do aumento do capital social e reservas da Braskem decorrente da Incorporação de Ações, as ações da Quattor foram avaliadas pela empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores

Independentes, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, 1400, registrada secundariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC2SP000160/O-5”F” RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 (“PWC”), com base no seu valor contábil, conforme demonstrações financeiras auditadas da Quattor elaboradas na data-base de 31 de março de 2010 (“Data-Base”). A escolha e a contratação da PWC deverão ser ratificadas e aprovadas pelos acionistas da Braskem e da Quattor. De acordo com a referida avaliação, o valor patrimonial contábil das ações da Quattor a serem incorporadas pela Braskem, na Data-Base, corresponde a R\$ 199.356.374,97 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), ou R\$ 2,088343486 por ação da Quattor, correspondente ao valor do aumento do patrimônio líquido a ser realizado na Braskem.

6.3. Avaliação das Ações da Braskem e da Quattor em Cumprimento ao Artigo 264 da LSA. Conforme permitido no art. 264 da LSA, a Braskem e Quattor requereram à CVM, em 6 de maio de 2010, que o Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Braskem e da Quattor que serviu de base para a determinação da Relação de Substituição, seja utilizado para fins de cumprimento ao disposto no caput do art. 264 da LSA. A Braskem manterá seus acionistas e o mercado informados acerca da decisão da CVM a respeito da matéria.

7. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores à Incorporação de Ações. Todas as variações patrimoniais ocorridas na Braskem e na Quattor serão apropriadas diretamente nas respectivas Companhias e registradas em seus respectivos livros contábeis, uma vez que ambas subsistirão à aprovação da Incorporação de Ações.

8. Direitos e Vantagens Políticas e Patrimoniais das Ações.

8.1. Direitos Conferidos pelas Ações da Braskem a Serem Emitidas aos Acionistas da Quattor. Os acionistas da Quattor (com exceção da Braskem) receberão ações ordinárias de emissão da Braskem, em quantidade estabelecida com base na Relação de Substituição. As ações ordinárias emitidas pela Braskem em razão da Incorporação de Ações conferirão os mesmos direitos conferidos pelas demais ações ordinárias da Braskem, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Braskem a partir da data em que for aprovada a Incorporação de Ações.

9. Solução Quanto às Ações do Capital de uma Sociedade Detidas pela Outra. Nesta data, não há ações de emissão da Braskem que sejam detidas pela Quattor. A Braskem detém 143.192.231 ações ordinárias de emissão da Quattor, que permanecerão sendo detidas pela Braskem.

10. Direito de Retirada e Valor de Reembolso.

10.1. Direito de Retirada dos Acionistas da Braskem. Consoante o disposto nos artigos 137 e 252, §§1º e 2º, da LSA, será garantido direito de retirada aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais classe “B” da Braskem que dissentirem da deliberação que aprovar a Incorporação de Ações. O acionista deverá manifestar expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo de 30 dias contados da data de publicação da ata da assembleia da Braskem que aprovar a Incorporação de Ações

10.1.1. Os acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” da Braskem não terão direito de retirada, uma vez que as ações preferenciais classe “A” da Braskem possuem liquidez e dispersão no mercado, na forma prevista na Lei das S.A.

10.1.2. O pagamento do valor de reembolso pela Braskem dependerá da efetivação da Incorporação de Ações, conforme previsto no artigo 230 da LSA, e será feito após o decurso do prazo legal para exercício do direito de recesso. O reembolso do valor das ações somente será assegurado em relação às ações que o acionista seja, comprovadamente, titular, no dia 22 de janeiro de 2010, antes da abertura do mercado, data de publicação do Fato Relevante que deu conhecimento ao mercado da Incorporação de Ações, na forma do §1º do artigo 137 da Lei das S.A. As ações adquiridas após o dia 22 de janeiro de 2010, inclusive, não conferirão ao seu titular direito de retirada com relação à Incorporação de Ações.

10.1.3. Embora os acionistas titulares de ações da Quattor tenham direito de retirada na Incorporação de Ações, não se espera que haja exercício do direito de retirada por qualquer acionista da Quattor.

10.2. Valor de Reembolso dos Acionistas da Braskem. Os acionistas dissidentes da assembleia geral da Braskem que aprovar a Incorporação de Ações, titulares de ações ordinárias e preferenciais classe “B”, terão direito ao reembolso de suas ações pelo valor patrimonial de R\$ 9,15237722 por ação, conforme o último balanço aprovado da Braskem levantado em 31 de dezembro de 2009. Os acionistas dissidentes poderão, no ato da retirada, requerer o levantamento de balanço especial da Braskem, nos termos do disposto no §2º do art. 45 da LSA. Nesse caso, após o decurso do prazo estabelecido para que a Incorporação de Ações seja reconsiderada, nos termos do §3º do art. 137 da LSA, o acionista receberá 80% do valor de reembolso, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 dias a contar da data da deliberação da assembleia geral extraordinária.

10.3. Pagamento do Valor do Reembolso e Procedimentos para Exercício do Direito de Retirada. O pagamento do reembolso das ações ordinárias e preferenciais classe “B” da Braskem dependerá da efetivação da Incorporação de Ações, consoante o art. 230 da LSA, e deverá ser realizado mediante crédito do valor correspondente perante a instituição depositária das ações de emissão da Braskem, Itaú Unibanco S.A. (“Itaú Unibanco”), que procederá, diretamente ou através de agente custodiante, ao pagamento aos acionistas dissidentes, com base nos respectivos dados cadastrais. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas no Itaú Unibanco deverão exercer o direito de retirada comparecendo às agências do Itaú Unibanco especializadas no atendimento a acionistas, dentro do horário de expediente bancário da sua localidade e mediante preenchimento do formulário correspondente, disponível na própria instituição financeira, devendo para tanto, entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(i) Acionista Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

(ii) Acionista Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

10.4. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, se desejarem, deverão exercer o direito de retirada por meio dos seus agentes de custódia.

11. Composição do Capital Social da Braskem após a Incorporação de Ações.

11.1. Ações da Braskem Emitidas na Incorporação de Ações. Em razão da Incorporação de Ações, serão emitidas 18.000.087 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Braskem, que farão jus aos mesmos direitos das ações ordinárias de emissão da Braskem ora em circulação. As novas ações ordinárias emitidas pela Braskem serão integralizadas mediante a absorção das ações da Quattor, e atribuídas em favor do Sistema Petrobras em substituição às ações detidas pelo Sistema Petrobras na Quattor.

11.2. Composição do Capital Social da Braskem antes e após a Incorporação de Ações. O capital social da Braskem, nesta data, é de R\$ 7.851.923.208,23, dividido em 780.832.465 ações, sendo 433.668.976 ações ordinárias, 346.569.671 ações preferenciais classe “A” e 593.818 ações preferenciais classe “B”, todas nominativas e sem valor nominal. A Incorporação de Ações resultará em aumento do capital social e reservas da Braskem no valor total de R\$ 199.356.374,97 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e

sete centavos), dos quais R\$ 164.743.586,24 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) serão destinados ao capital social e R\$ 34.612.788,72 (trinta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) à reserva de capital, a ser subscrito e integralizado pelos acionistas da Quattor. Em decorrência do aumento de capital acima referido, o capital social da Braskem passará a ser de R\$ 8.016.666.794,47 (oito bilhões, dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), dividido em 798.832.552 (setecentos e noventa e oito milhões, oitocentas e trinta e duas mil, quinhentas e cinqüenta e duas) ações, sendo 451.669.063 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, sessenta e três) ações ordinárias, 346.569.671 (trezentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, seiscentas e setenta e uma) ações preferenciais classe “A” e 593.818 (quinhentas e noventa e três mil, oitocentas e dezoito) ações preferenciais classe “B”.

12. Passivos e Contingências Não Contabilizados. Não há, segundo o melhor entendimento das administrações da Braskem e da Quattor, passivos ou contingências relevantes que não tenham sido devidamente contabilizados.

13. Custos da Incorporação de Ações. Estima-se que custo total da Incorporação de Ações será da ordem de \$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incluídas despesas com publicações, contratação de empresas especializadas na elaboração de laudos de avaliação, em honorários de escritórios de advocacia especializados em operações dessa natureza, além de honorários de auditores, consultores e outras despesas relacionadas.

14. Empresa Especializada.

14.1. O Bradesco BBI foi contratado para a elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações da Braskem e da Quattor para fins da determinação da Relação de Substituição. A PWC foi contratada para elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial das ações da Quattor para fins da determinação do valor do aumento do capital social e das reservas da Braskem decorrente da Incorporação de Ações.

14.2 Declaração da Não Existência de Conflitos de Interesse. Não existe, em relação às referidas empresas especializadas, qualquer tipo de conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, tanto em face dos acionistas controladores das companhias envolvidas na Incorporação de Ações, como em relação aos acionistas minoritários, que seja do conhecimento da administração da Braskem e da Quattor.

15. Aprovação de Autoridades Reguladoras.

15.1. Comunicação da Incorporação de Ações às Autoridades. As operações descritas nos Fatos Relevantes de 22 de janeiro e 27 de abril de 2010, incluindo a Incorporação de Ações, foram devidamente notificadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Quaisquer outras comunicações devidas com relação à Incorporação de Ações serão submetidas às autoridades governamentais competentes, nos termos da legislação aplicável.

16. Informações Adicionais.

16.1. Auditoria das Demonstrações Financeiras. Para cumprimento do disposto na LSA e no art. 12 da Instrução CVM nº 319/99, as demonstrações financeiras que serviram de base para a Incorporação de Ações foram auditadas por (i) KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e registro secundário no Estado da Bahia sob o nº CRC 2SP014428/O-6-S-BA, no caso da Braskem, e (ii) PWC, no caso da Quattor. Tais demonstrações financeiras terão como data-base 31 de dezembro de 2009 e serão utilizadas para calcular o eventual valor de reembolso de ações decorrente do exercício do direito de recesso relativo à Incorporação de Ações.

16.2. Documentos da Incorporação de Ações à Disposição dos Acionistas. Em cumprimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 319/99, todos os documentos mencionados neste Fato Relevante, inclusive o Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações e os laudos de avaliação preparados pelo Bradesco BBI e pela PWC, estarão à disposição dos acionistas da Braskem e da Quattor a partir da data da publicação do edital de convocação da assembleia geral extraordinária da Braskem, e poderão ser consultados na sede e no website da Braskem (www.braskem.com.br/ri), nas sedes e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da Bolsa de Valores de São Paulo, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (www.bovespa.com.br).

São Paulo, 1 de junho de 2010

Marcela Drehmer
Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Braskem S.A.